

Super



# SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**Porto de Itajaí**

**PORTARIA Nº 051/2008 DE 04 DE ABRIL DE 2008.**

## **DESIGNA SERVIDORES PARA PROLATAREM RESOLUÇÃO REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE CONTÊINERES**

A Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.513 de 06 de junho de 2000;

Considerando os preceitos da Lei 8.630/93, item VII do Art. 33 e ainda o Regulamento do Porto Organizado, Capítulo III - Da Competência dos órgãos e dos Agentes Intervinentes no Funcionamento do Porto, itens, 1.1, 1.2 alíneas "a", "h" e "i";

Considerando situação de extremo congestionamento das áreas alfandegadas na zona primária destinadas para armazenagem de cargas;

Considerando o aumento significativo da demanda de cargas de importações decorrentes do próprio incremento das atividades de comércio exterior pertinentes às importações de grandes volumes de cargas;

Considerando o acúmulo de cargas armazenadas decorrentes de navios que atrasaram suas escalas e ainda de escalas adicionais verificadas nesta última semana;

Considerando a necessidade de implantação de ações específicas que garantam a abertura de novos espaços e o retorno à normalidade das condições operacionais;

Considerando ainda, a necessidade de preservarmos as condições operacionais sem haver qualquer paralisação da atividade portuária e conseqüente prejuízos aos clientes e usuários do Porto de Itajaí;

38



**Porto de Itajaí**

## SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Considerando ainda o afastamento por motivo de viagem oficial da Senhora Superintendente e do Diretor Executivo entre os dias 07 e 17 de abril de 2008;

### **DESIGNO:**

O Diretor de Logística em exercício, Sr. Luiz Antonio Martins em conjunto do Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Antonio Leite, para em havendo fundada necessidade, prolatar Resolução para determinar a transferência de contêineres de importação em caráter emergencial e excepcional para os portos secos devidamente alfandegados, no período de afastamento assim citado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 04 de abril de 2008.

  
Eliane Neves Rebello Adriano  
Superintendente